



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.435 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

18 de setembro de 2023 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.700/2022
CONTRATO Nº: 051/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTÍVEL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mac Carvalho Posto de Abastecimento LTDA

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (meses) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 380.582,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Elemento de Despesa: 0109.12.361.024.2808.33903003 FONTE 15001001

0109.12.361.024.2808.33903003 FONTE 1573

0109.12.361.024.2808.33903003 FONTE 1553

Nota de empenho: 1033/2023, 1034/2023, 1035/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Seropédica – RJ, 11 de setembro de 2023.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 11.704
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

OMITIDO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Nº 1429, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2022, VISANDO A SUA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADAPT LINK SERV. DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Marciel Falcão Pequeno, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Empresa ADAPT LINK SERV. DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, inscrita no CNPJ nº 08.980.148/0001-41, ESTABELECIDNA Rua Waldir Pedro de Medeiros, nº 253, São Miguel, Seropédica-RJ, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIOGO LUIZ CORREIA DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02632766561, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.386.037-00, residente e domiciliado na Rua Thaise Regina da Silva, Quadra 09, Lote 29, São Miguel, Seropédica-RJ, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, EM consonância ao contido no processo administrativo 3.375/2021, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este 1º Termo Aditivo visando a alteração do contrato nº 063/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 063/2022, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 26/08/2023, por 06d(seis) meses.

Cláusula Segundo – Do Valor

O valor global do contrato R\$ 1.096.200,00 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos reais) a partir do dia 26/08/2023.

Cláusula Terceiro – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

- 0109.12.361.024.2808.3.3.90.39.05 Fonte: 15001001
Nota de Empenho Parcial no valor de R\$ 193.120,00 nº 970;

Cláusula Quarta – Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Quinta – Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sexta – Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Seropédica, 26 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

ADAPT LINK SERV. DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL Nº 1414, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01090/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº. 15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 23/08/2023**, conforme BIM: **91/2023**.

PORTARIA Nº. 01091/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JAQUELINE DE FRANCA FEITOSA AZAMBUJA**, matrícula nº. 13539, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 26/08/2023**, conforme BIM: **941/2023**.

PORTARIA Nº. 01092/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LAUDEMIR SANTOS**, matrícula nº. 13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, **09** (nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 30/08/2023**, conforme BIM: **932/2023**.

PORTARIA Nº. 01093/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDETE PINTO FURTADO BRANDAO DE SOUZA**, matrícula nº. 3337, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 05/09/2023**, conforme BIM: **948/2023**.

PORTARIA Nº. 01094/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LILIAN DENISE BORGES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº. 0362, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 20/09/2023**, conforme BIM: **921/2023**.

PORTARIA Nº. 01095/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEIDIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº. 13461, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/08/2023 à 20/09/2023**, conforme BIM: **922/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01128 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **NATALIA ROCHA FIGUEIREDO MOREIRA**, matrícula nº. **12047**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **06/12/2023** e com término em **04/01/2024**, conforme processo nº. **12317/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO Nº:038/CPL/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 11.774/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

REALIZAÇÃO: 28/09/2023

HORA: 10:00 hs.

MAIOR OFERTA.

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BOATE NA 1ª EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA EM 2023 A SER REALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS SEROPÉDICA, LOCALIZADA ENTRE O KM 10 E KM 11.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 15 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimento

BRENDA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeira-substituta

Mat. 18.137

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6658 / 2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 027/CPL/2023

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 027/CPL/2023 na modalidade PREGAO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO DE VESTIMENTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em nome da empresarial:

AMARAL SOUZA BAZAR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.137.75/0001-69, vencedora dos ITENS 1, ITEM 2, ITEM 3, perfazendo o valor global de R\$ 57.047,80 (CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 15 de Setembro de 2023.

Igor dos Santos da Costa
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Matrícula: 19.228
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Proc. 0000502-2.1.7-2022. PORTARIA 123/2022 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Cleunice Carvalho de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora CLEUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. 00518, Professora 22h e 30min., com fulcro no art. 40, §1º, III,"b" da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 2.190,43.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/09/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

Proc. 0000430.1.12-2023. PORTARIA 124/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora KAREN GADEN DA SILVA GUERRA, mat. 6/00054, Chefe de Protocolo e Arquivo, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção III, da Lei Municipal nº 011/97, no período de 11/09/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA 125/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, matrícula 6/00052, Chefe de Recursos Humanos, para responder interinamente pelo SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO deste Instituto, no período de 11/09/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

